



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**DECRETO N° 2.717/2006**

***"DESIGNA FUNÇÃO A SERVIDORA  
QUE ESPECIFICA JUNTO A  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito  
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas  
atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada, a servidora **SOLIDÉIA MAEL  
CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de  
Departamento, símbolo DAS-02, como responsável pela Secretaria de  
Assistência Social e gestora dos respectivos fundos, no período de 01 de janeiro  
de 2007 a 30 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 1 de janeiro de  
2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO  
NOVO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO N° 3417 EM 23/12/2006

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
|    |    |    |    | 30 | 31 |    |    |    |    |    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUÊ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**TRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 - CONTRATO Nº 038/2005**  
 do Nioquê (MS) e a Empresa Multimóveis Equip. e Supr. para Escritório Ltda  
 do objeto do presente Termo Aditivo de Prazo sobre contrato nº 038/2005, a aquisição  
 no utilizados em expedientes nas diversas secretarias desta Município, que passa  
 redação:  
 lado em mais 60 (sessenta) dias.  
 O LEGAL - 621 do art.157 Lei n. 8.666/93.  
 brio de 2005.  
 YRAL/MEENDES DOMINGOS - PREFEITA MUNICIPAL  
 Pechin - REPRESENTANTE

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2006**  
**PROC. ADM. 116/2006**  
 Esta estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem  
 para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,  
 de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria da Prefeitura, sito à Av. General Klingner,  
 16MS  
 estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta  
 Prefeitura, sito à Av. General Klingner, nº 405, Centro - Nioquê/MS.  
 lica Corral Mendes Domingos  
 Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2006**  
**PROC. ADM. 111/2006**  
 Esta estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem  
 para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,  
 de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria da Prefeitura, sito à Av. General Klingner,  
 16MS  
 estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta  
 Prefeitura, sito à Av. General Klingner, nº 405, Centro - Nioquê/MS.  
 lica Corral Mendes Domingos  
 Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2006**  
**PROC. ADM. 113/2006**  
 Esta estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem  
 para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,  
 de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na tesouraria da Prefeitura, sito à Av. General Klingner,  
 16MS  
 estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta  
 Prefeitura, sito à Av. General Klingner, nº 405, Centro - Nioquê/MS.  
 lica Corral Mendes Domingos  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
**EDITAL Nº 002/2006**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**  
 cial de Rochedo, MS, através da Comissão de Concurso Público, instituído pelo De-  
 creto de 2006 torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento  
 e em face dos gabaritos constantes do edital nº 07/2006.  
 a matemática do ensino médio:  
 - A média proporcional, dentro das grandezas proporcionais, é também denominada  
 nito constante do conteúdo publicado. Fonte: Matemática Concetuada Moderna, Marcua  
 ail, páo. 14 (disponível com a comissão).  
 e - Alternativa correta letra "b" onde X=16 (resolução disponível com a comissão)  
 o pela candidata Vera Lucia de Paula Braga contra o resultado das seguintes questões  
 sílico de Inglês:  
 - O sujeito their se refere a combinação de gêneros - Alternativa correta "C".  
 Beth está estudando em Londres e não na Austrália - Alternativa correta "E".  
 ezembro de 2006

HELIO VARGAS DA ROSA  
 PRESIDENTE  
 DECRETO Nº 030/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PORTARIA Nº 220/2006**  
 "REVOGA PORTARIA Nº 188/2006 que concede licença-prêmio por estabilidade a servidores SÔNIA  
 HUMBERTO CARLOS RAMOS ANAOUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do  
 Sul, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 188/2006 que concede licença-prêmio por estabilidade a servidores SÔNIA  
 MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Copista, Símbolo SAX-7, por  
 necessidade do serviço, a contar de 01 de janeiro de 2007.  
 Art. 2º - Fica reservado o direito de retorno ao cargo de provimento efetivo de 03 meses, correspondente ao período  
 de 01 de janeiro de 2007 a 31 de março de 2007, podendo ser usufruído em tempo oportuno.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de  
 2007, ficando revogada a disposição em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**  
 Humberto Carlos Ramos Anaoucci  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DESIGNA FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C.A**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
 HUMBERTO CARLOS RAMOS ANAOUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do  
 Sul, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica designada, a servidora SOLDEIA MAEL CAMARGO, ocupante do cargo de provimento em  
 comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-02, como responsável pela Secretaria de Assistência  
 Social e Saúde dos respectivos fundos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de janeiro de 2007.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em  
 contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**  
 Humberto Carlos Ramos Anaoucci  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL DE LANÇAMENTO DO L.P.T.U. - EXERCÍCIO 2007**  
 EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas  
 atribuições legais COMUNICA aos senhores contribuintes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, que  
 a partir do dia 15/01/2007, os interessados poderão procurar a Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal  
 de Jardim nos horários normais de funcionamento, para efetuarem o pagamento do IPT.U. exercido de 2007.  
 I - OS CONTRIBUÍNTES, terão prazo de 10 (dez) dias a contar da data de 20/01/2007, para reclamarem  
 perante a autoridade competente na Divisão de Tributação do Município, sobre eventuais divergências em  
 relação aos lançamentos dos impostos.  
 II - OS IMPOSTOS, serão pagos na agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica  
 e poderão ser parcelados conforme tabela abaixo:  
 Até 01 (uma) UFMS - parcela única  
 Acima de 01 (uma) UFMS até 03 (três) - 02 (duas) parcelas  
 Acima de 03 (três) UFMS até 05 (cinco) UFMS - 04 (quatro) parcelas  
 Acima de 05 (cinco) UFMS até 10 (dez) UFMS - 06 (seis) parcelas  
 Acima de 10 (dez) UFMS - 08 (oito) parcelas  
 III - O vencimento de 1ª parcela de parcelas únicas do IPT.U. 2007 será em 10/02/2007. As demais parcelas  
 terão seus vencimentos nos dias 10 (dez) de cada mês subsequente.  
 IV - OS CONTRIBUÍNTES que liquidarem integralmente seu imposto IPT.U., ou seja, a Cota Única, até a  
 data de 10/02/2007, gozarão do benefício de desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor do IMPOSTO  
 LANÇADO, incluindo-se este desconto em TAXAS.  
 V - OS CONTRIBUÍNTES que não quitarem seus impostos nos prazos estabelecidos no Item III, ficarão  
 sujeitos aos acréscimos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês e inscrição  
 em Dívida Ativa.  
 EVANDRO ANTONIO BAZZO  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO I.S.S. FIXO E ALVARÁ - EXERCÍCIO DE 2007**  
 EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas  
 atribuições legais COMUNICA aos senhores contribuintes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E ALVARÁ DE LOCA-  
 LIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, que a partir do dia 10/02/2007 os interessados poderão procurar a Gerência de LOCA-  
 ARRECAÇÃO sito à R. Tenente Bernardino, esquina com R. Versador Romeu Medeiros, nº: 978 Centro, nos  
 seguintes horários: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, para efetuarem o  
 pagamento do I.S.S. e ALVARÁ, referente ao exercício de 2007.  
 I - OS CONTRIBUÍNTES, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de 10/02/2007, para reclamarem  
 perante a autoridade competente na GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO, do Município, sobre eventuais divergências  
 em relação aos lançamentos dos IMPOSTOS.  
 II - OS CONTRIBUÍNTES que não quitarem, seus impostos nos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos aos  
 acréscimos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês e inscrição em Dívida Ativa.  
 JARDIM MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2006  
 EVANDRO ANTONIO BAZZO  
 Prefeito Municipal